**ANEXO I**

**FOMENTO ÀS ARTES VISUAIS**

Para fins deste Edital, serão aceitas as modalidades:

**a) Ações formativas em Artes Visuais**

Propostas de desenvolvimento de um programa de ações de formação destinados à iniciação em Artes Visuais ou ao aprimoramento dos profissionais da área. As atividades de formação e capacitação devem ser oferecidas exclusivamente em território goiano e **ter no mínimo 40 horas cada curso.**

Podem integrar o programa propostas de seminários, simpósios, encontros e demais eventos de caráter formativo, voltados ao debate e à difusão de temas relativos as Artes Visuais e ter no mínimo 20 horas de programação

**b) Exposição individual ou coletiva -** as propostas que promovam exposições de artistas visuais em Goiás, no Brasil e exterior, sendo permitida a circulação da exposição em âmbito nacional e internacional;

**c)** **Salão de Arte** - as propostas que tenham como objetivo a realização, em território goiano, de concurso para a seleção de obras de arte por júri especializado com vistas à exposição ao público e premiação, apresentando regulamento próprio que defina os critérios de julgamento a serem adotados.

**d)** **Manutenção das atividades de grupos, companhias e coletivos de Artes Visuais** – as propostas que sejam constituídas por no mínimo três artistas com atuação mínima de 02 anos em conjunto, de desenvolvendo de trabalhos experimentais e criações individuais ou colaborativas. A produção resultante do processo deve ser exposta ao público em pelo menos um evento ou mostra, a ser realizado ao término do projeto.

**e) Publicação de livro de arte ou fotografia -** as propostas que tenham como objetivo a publicação de um livro produzido industrialmente com especificidades técnicas. Serão aceitas as propostas de desenvolvimento de livros que ainda não foram finalizados e que prevejam atividades de pré-produção como pesquisa, elaboração e desenvolvimento do produto, desde que tais propostas assegurem a publicação e reprodução do livro de arte ou de fotografia com os recursos solicitados;

**Quadro de modalidades e respectivos valores para cada projeto**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Modalidades | Quantidade de projetos aprovados por modalidade | Módulos | Valor de cada prêmio por modalidade | % |
| Ações formativas em Artes visuais | 01 | Módulo 1 | R$ 100 mil | 5% |
| 03 | Módulo 2 | R$ 60 mil | 9% |
|  | | | |  |
| Exposição individual ou coletiva | 03 | Módulo 1  Local/Nacional | R$ 120 mil | 18% |
| 03 | Módulo 2  Internacional | R$ 180 mil | 27% |
|  | | | |  |
| Salão de Arte | 02 | Módulo 1 | R$ 300 mil | 30% |
|  | | | |  |
| Publicação de livro de arte ou fotografia | 02 | Módulo 1 | R$ 70 mil | 7% |
|  | | | |  |
| Manutenção de atividades de grupos ou coletivo de artes visuais | 01 | Módulo 1 | R$ 80 mil | 4% |
| TOTAL | 15 projetos |  | R$ 2.000.000,00 | 100% |

**Quadro de documentação referente a cada modalidade**

|  |  |
| --- | --- |
| **OBS: Para todas as modalidades é necessário anexar os currículos, além da comprovação das atividades dos trabalhos realizados do proponente, equipe principal e dos convidados.** | |
| **SALÃO DE ARTE** | a) Texto explicativo do evento, histórico do evento (exceto para a primeira edição);  b) Caso o evento não esteja em sua primeira edição, anexar relatório detalhado e outros materiais ilustrativos das edições anteriores (DVD com vídeos de registro, fotografias e clipagem das matérias publicadas sobre o evento), sendo dispensada a carta de aceite dos convidados;  c) Grade proposta para a programação do evento, especificando turnos/horários das atividades a serem oferecidas ao público;    d) plano estratégico de divulgação das atividades;  e) conceitos norteadores dos processos de seleção que definirão a programação.  f) cartas de aceite dos convidados (curadores, artistas, oficineiros, grupos, dentre outros);  g) no caso de projeto prevendo atividades de ensino, anexar o Formulário de Formação com as propostas pedagógicas.  h) no caso de concurso ou certame competitivo que envolva a concessão de prêmios, anexar o regulamento, com definição dos critérios de julgamento e estipulando as premiações. |
| **EXPOSIÇÃO INDIVIDUAL OU COLETIVA** | 1. Texto informativo que descreva a exposição, fornecendo as seguintes informações:  a) conceito curatorial, público-alvo e formato (atividades que serão oferecidas na programação);  b) duração da exposição, especificando dias, turnos/horários das atividades a serem oferecidas ao público;  c) estrutura prevista para a execução do projeto, incluindo descrição dos espaços de realização das atividades programadas, além dos materiais, equipamentos e serviços necessários;  d) especificações técnicas sobre a dimensão, número de páginas e as características da qualidade da impressão do catálogo, quando houver;  e) carta de anuência dos responsáveis pelos espaços de realização das atividades previstas no projeto (museus, galerias ou outros espaços), contendo o valor a ser cobrado, caso a exposição seja fora do Estado de Goiás.  f) portfólios das obras a serem expostas, contendo no mínimo 10 imagens ilustrativas ou projeto informando a proposta do conceito das obras formulado no projeto; no caso de propostas em vídeo ou performance o portfólio deverá conter entre 03 e 05 obras, enviado por link no Youtube ou Vimeo. |
| **MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE GRUPOS OU COLETIVOS DE ARTES VISUAIS** | a) Plano de trabalho detalhado contendo:  - texto explicativo e os motivos da manutenção;  - as metas a alcançar em cada etapa;  - cronograma e estratégias para a execução das atividades;  - os resultados esperados;  - público-alvo das diferentes ações previstas.  b) descrição da estrutura do(s) espaço(s) de realização das atividades;  c) Em caso de oficinas/cursos, preencher o anexo III  d) Metodologia de avaliação das etapas do plano de trabalho; |
| **AÇÕES**  **FORMATIVAS EM ARTES VISUAIS** | - Anexo III preenchido.  - Carta de aceite dos convidados.  - Carta de anuência dos responsáveis pelos espaços de realização da proposta,  contendo o valor a ser cobrado, se for o caso. Somente quando a proposta for  fora do Estado de Goiás. Cidades de Goiás, a carta de anuência será  necessária após o projeto aprovado; |
| **PUBLICAÇÃO DE LIVRO DE ARTE E FOTOGRAFIA** | Texto informativo que descreva a proposta de publicação, fornecendo as seguintes informações:  a) material impresso contendo os textos originais completos ou fotos  b) especificações técnicas sobre a dimensão, número de páginas e as características da qualidade da impressão;  c) tiragem do livro;  d) plano estratégico de distribuição dos exemplares.  e) declaração de autoria de fotos ou do texto, conforme ANEXO IV.  f) para projetos que prevejam atividades de pré-produção para o desenvolvimento de livros de arte ou de fotografia (pesquisa, produção das imagens, projeto gráfico, redação dos textos a serem inseridos, entre outras atividades), devem ser anexados os demais itens solicitados na modalidade desenvolvimento de atividades de pré-produção e pesquisa; |